



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

LEI ORDINÁRIA Nº 795/2016

Sanclono, na Forma da Lei"
Ibatiba/ES

13 / 05 / 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Ibatiba, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibatiba, para o exercício de 2016, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da seguinte dotação:

130	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
130002	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
130002.08	Assistência Social	
130002.08244	Assistência Comunitária	
130002.082440039	Proteção Social Especial	
130002.0824400392.1 34	Apoio Financeiro à Associação de Apoio Terapêutico REVIVER	
130002.0824400392.1 34	Subvenções Sociais	100.000,00
3350430000		

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2016, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

010001.0412200022.006 33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
020001.0412400032.008.3390 9300000	Indenizações e Restituições	2.000,00
030001.0206100022.009.3390 9300000	Indenizações e Restituições	2.000,00
080001.1545100262.136.3390 3000000	Material de Consumo	10.000,00
080001.1545100263.015.3390 3000000	Material de Consumo	500,00
080001.1545100263.015.3390 3600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
080001.1545100263.015.3390 3900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
080001.1545100263.015.4490 5100000	Obras e Instalações	1.499,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

080001.1545100263.015.4490 6100000	Aquisição de Imóveis	500,00
080001.2678200262.068.4490 5200000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
090001.2612200022.067.3390 3900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.204,90
090001.2612200022.067.4490 5100000	Obras e Instalações	42,75
090001.2678200312.070.3390 3600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
110001.1545100342.080.3390 3000000	Material de Consumo	4.000,00
110001.1545200272.081.3390 3000000	Material de Consumo	1.000,00
110001.1545200332.082.3390 3900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.025,00
110001.1545200332.082.4490 5100000	Obras e Instalações	1.500,00
110001.1812200022.083.3390 1400000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
110001.1812200022.083.3390 3000000	Material de Consumo	1.700,00
110001.1812200022.083.3390 3900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.511,65
110001.1812200022.083.4490 5200000	Equipamento e Material Permanente	790,00
110001.1854200342.129.3390 3000000	Material de Consumo	3.786,00
120001.2712200022.097.3390 1400000	Diárias – Pessoal Civil	1.069,25
120001.2712200022.097.3390 3600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
120001.2712200022.097.3390 9200000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
130001.0812200022.100.3390 1400000	Diárias – Pessoal Civil	4.849,75
130001.0812200022.100.3390 3900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.965,77
130002.0824400382.108.3390 3000000	Material de Consumo	3.438,90
130002.0824400382.111.3390 3200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.311,64
130002.0824400382.111.3390 3600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.717,88
130002.0824400382.111.3390 3900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.653,72
130002.0824400383.052.4490 5100000	Obras e Instalações	3.225,81
130002.0824400392.116.3390 3600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.246,08
130002.0824400402.126.3390 3000000	Material de Consumo	4.961,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

TOTAL	100.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a "Associação de Apoio Terapêutico Reviver", com o objetivo de manter as atividades de prevenção e recuperação de pessoas acometidas por dependência química e pelo uso de álcool e drogas.

Art. 5º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos de anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

IBATIBA – ES, 13 de maio de 2016.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Origem: Gabinete do Prefeito Municipal – José Alcure de Oliveira.